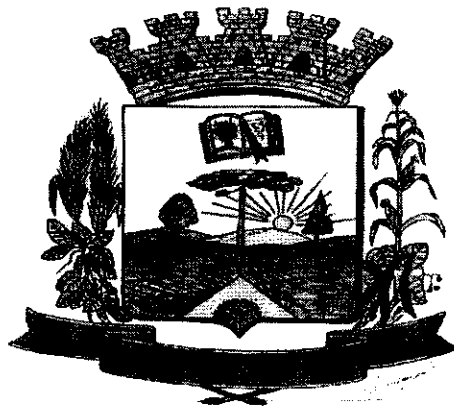




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

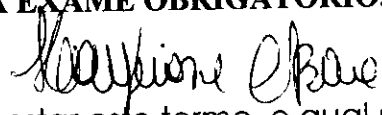
ARTIGO/INCISO: 24, INCISO II

NÚMERO: 066/2014

EMIÇÃO: 10/10/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILA DO PROERD PARA
EXAME OBRIGATÓRIO.**

No dia dez do mês de outubro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 066/2014 o presente processo para
Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo . **AQUISIÇÃO DE
APOSTILA DO PROERD PARA EXAME OBRIGATÓRIO.**

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da
Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	10/10/2014	1
244	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	104/2014	
Local	Nome	Pagamento	
Código	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Forma	
7			
Órgão	Nome	Prazo	
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

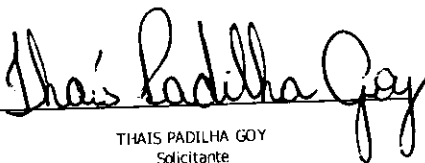
AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DO PROERD PARA EXAME OBRIGATÓRIO.

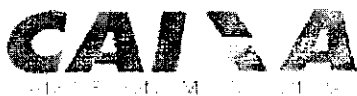
Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009338	MATERIAIS DE CONSUMO GERAL	UN	1,00	1.658,50	1.658,50
	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				
	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	12.361.0601-2016 MANter E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00760	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		1.658,50
	Do Exercício				
TOTAL					1.658,50
TOTAL GERAL					1.658,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.12.361.0601.2016	1.658,50
Cod 00760 Fonte 00000 G.Fonte E	1.658,50

THAIS PADILHA GOY
Solicitante

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02350173/0001-65
Razão Social: GRAFICA BONAPEL LTDA
Nome Fantasia: BONAPEL
Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU 50 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092904171382712877

Informação obtida em 14/10/2014, às 10:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Remedec
3622-3441

Supl. 10 55 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 244832014-88888173

Nome: GRAFICA BONAPEL LTDA - ME

CNPJ: 02.350.173/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2014.

Válida até 23/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBIMOS DE GRAFICA BONAPEL LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.911

000005
000005

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



GRAFICA BONAPEL LTDA

RUA ALZIRA DE ABREU, 50 - - CENTRO, Cantagalo, PR - CEP:
85160000 - Fone/Fax: 4236361567

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.911

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4114 1002 3501 7300 0165 5500 1000 0009 1110 6059 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140156529792 - 13/10/2014 17:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9015070827

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

02.350.173/0001-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ/CPF

01.619.323/0001-20

DATA DA EMISSÃO

13/10/2014

ENDEREÇO

AV. REMIS JOÃO LOSS, 600 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

84535-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Fernandes Pinheiro

FONE/FAX

4234591109

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.658,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.658,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRTE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	1 - Destinatário/Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA ALZIRA DE ABREU	Cantagalo	PR	ISENTO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	SERIALIZAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM. SI	CT	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	Apostilas PROIBIDO com 64 p. internas tipo brochura Formato A-3 mais capa colada	39119000	0100	5101	und	107,0000	15,5000	1.658,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVAÇÃO DO FISCO

GRAFICA BONAPEL LTDA ME.
CNPJ N.º 02.350.173/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203853559



CLODOALDO BONA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, nascido no Município de Cantagalo – PR, em 29/01/1967, residente e domiciliado a Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, Município de Cantagalo - PR - CEP.85.160-000, portador da RG. N.º 3.794.938-8-SSP/PR e CPF n.º 569.439.039-34 e **ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, nascida no Município de São Lourenço D oeste – SC, em 06/12/1969, residente e domiciliada a Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, Município de Cantagalo - PR - CEP.85.160-000, portadora da RG n.º 6.067.555-4-SSP-PR e CPF n.º 570.156.430-49. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **GRAFICA BONAPEL LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua Alzira de Abreu, 50, centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.350.173/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203853559 em 04/02/1998, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração.

CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto.

A partir deste ato o objeto que era: Serviços Gráficos, Impressão Tipografia, Litográfica e Indústria de Artes Gráficas. **Passa a ser:** Serviços Gráficos, Impressão Tipografia, Litográfica, Indústria de Artes Gráficas, Serviços de Fotocópia, Impressão Digital, Fabricação e Comércio de Brindes, Banner, Bandeiras, Faixas, Carimbos, Letras, Letreiros, Placas de Qualquer Material, Serviços de Acabamentos Gráficos, Impressão de Material para Uso Publicitário e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.

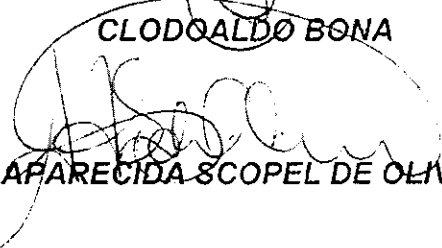
CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 06 de Março de 2013.


CLODOALDO BONA


ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA



GRÁFICA BONAPEL LTDA ME
CNPJ N.º 02.350.173/0001-65

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLODOALDO BONA, brasileiro, natural de Cantagalo, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 29/01/1967, do comércio, portador do RG n.º 3.794.938-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 569.439.039-34, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - Pr, à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP 85.160-000 e **ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA**, brasileira, natural de São Lourenço D Oeste, Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 06/12/1969, do comércio, portadora do RG n.º 6.067.555-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 570.156.430-49, residente e domiciliada na cidade de Cantagalo - Pr., à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP-85.160-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresaria, **GRAFICA BONAPEL LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ n.º 02.350.173/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203853559 em 04/02/1998 e ultima alteração de n.º 20012533580 em 20/11/2001, resolvem consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações que adequado às disposições da referida Lei. N.º 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLODOALDO BONA, brasileiro, natural de Cantagalo, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 29/01/1967, do comércio, portador do RG n.º 3.794.938-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 569.439.039-34, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - Pr, à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP 85.160-000 e **ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA**, brasileira, natural de São Lourenço D Oeste, Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 06/12/1969, do comércio, portadora do RG n.º 6.067.555-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 570.156.430-49, residente e domiciliada na cidade de Cantagalo - Pr., à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP-85.160-000, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAFICA BONAPEL LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Alzira de Abreu, 50 - Centro, CEP 85.160-000 - Município de Cantagalo - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
CLODOALDO BONA	10.000	R\$ 10.000,00
ADENIR APª SCOPEL DE O. BONA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é o Serviços Gráficos, Impressão Tipografia, Litográfica e Indústria de Artes Gráficas.

GRÁFICA BONAPEL LTDA ME

CNPJ N.º 02.350.173/0001-65

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: em 01 de Fevereiro de 1998. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLODOALDO BONA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, para os devidos fins do art. 5º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador, Clodoaldo Bona, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

segue:...

GRÁFICA BONAPEL LTDA ME
CNPJ N.º 02.350.173/0001-65

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cont: que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

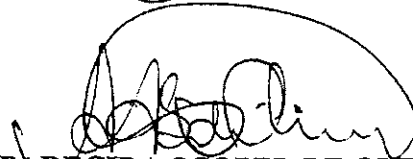
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

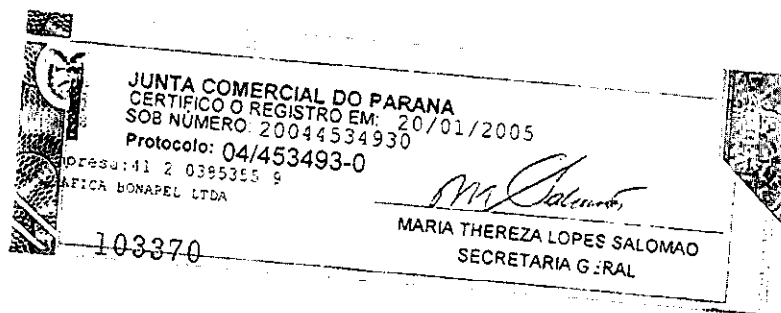
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 01 de Dezembro de 2004


CLODUALDO BONA


ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA



GRAFICA BONAPEL LTDA.

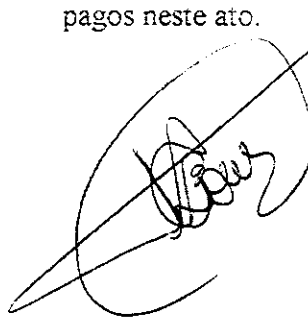
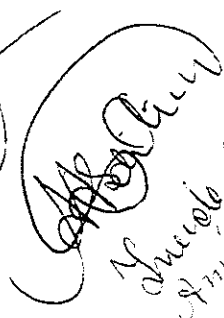
CNPJ N.º 02.350.173/0001-65.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

AMELIA DE ABREU BONA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada no Município de Cantagalo - Pr, a Rua Cindereia, 23, Centro, CEP 85.160-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG N.º 1.731.073-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 018.918.199-09 e **INEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - Pr, à Rua Amarante, 402, centro - CEP 85.160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 13/R.2.200.208-SSP-SC e inscrita no CPF sob n.º 021.023.469-00, sócios componentes da Sociedade que gira sob o Nome Empresarial de **GRAFICA BONAPEL LTDA**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Pr., a Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP-85.160-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203853559, pôr despacho em sessão no dia 04/02/1998, inscrita no CNPJ sob n.º 02.350.173/0001-65, Resolvem pôr este particular instrumento de Alteração de Contrato Social alterar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Ingressam na sociedade o sócio **CLODOALDO BONA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.794.938-8-SSP-PR e CPF n.º 569.439.039-34, residente e domiciliado à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro - CEP- 85.160-000, Cidade Cantagalo - Pr., e **ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil RG n.º 6.067.555-4-SSP-PR e CPF n.º 570.156.430-49, residente e domiciliada à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro - CEP-85.160-000, Cidade de Cantagalo - Pr.

SEGUNDA: Retiram-se da sociedade as sócias **AMELIA DE ABREU BONA** e **INEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA**, já qualificadas, a sócia **AMELIA DE ABREU BONA**, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas de R\$1,00 (Um real)cada uma, transfere para o sócio ingressante **CLODOALDO BONA**, o total de suas quotas ou seja, 500(quinhentas) quotas por venda pelo valor de R\$500,00(Quinhentos reais) pagos neste ato, e a sócia **INEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, transfere para o sócio ingressante **CLODOALDO BONA**, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas por venda pelo valor de R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais) pagos neste ato e para a sócia ingressante **ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA**, 5.000 (cinco mil) quotas por venda pelo valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) pagos neste ato.

 
Clodoaldo Bona
Amelia de Abreu Bona

GRÁFICA BONAPEL LTDA.**CNPJ N.º 02.350.173/0001-65.****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

TERCEIRA: O Capital social que é no valor de R\$10.000,00(dez mil reais) é elevado para R\$20.000,00(vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuído entre os mesmos na sociedade.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
CLODOALDO BONA	10.000	R\$ 10.000,00
ADENIR APª SCOPEL DE OLIVEIRA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

QUARTA: Os sócios ingressantes declaram ser conhecedores da situação econômica – financeira da empresa, e assumem ativa e passiva todas as responsabilidades sobre a mesma, e os sócios que se retiram da sociedade dam plena, rasa quitação das quotas ora negociadas, declarando nada mais Ter a alegar, do presente futuro, sob qualquer título.

QUINTA: Os sócios ingressantes declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

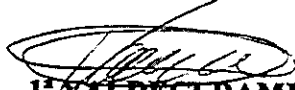
SEXTA: Ficará investido na função de gerente o Sr. CLODOALDO BONA, respondendo individualmente, dispensado de caução.

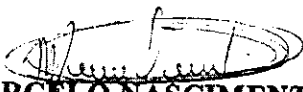
SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidiram com as demais do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza todos os efeitos legais.

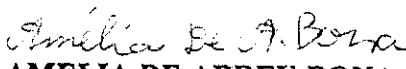
Cartagalo, 03 de Outubro de 2001.

TESTEMUNHAS:

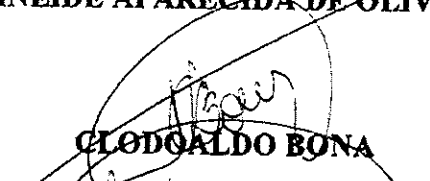

1ª VALDECIR DAMIANI
RG 8.824.155-7-SSP-PR

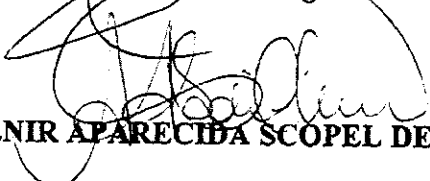

2ª MARCELO NASCIMENTO
RG 8.123.329-2-SSP-PR


ELTON CARLOS DE SOUZA
CRC/PR nº 037.504/0-5


AMELIA DE ABREU BONA


INEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA


CLODOALDO BONA


ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2001
SOB O NÚMERO:
20012533580

Protocolo: 01/253358-0
Empresa: 41 2 0385355 9


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

Rita Antonietti Pacheco
45.46.837-93

"GRAFICA BONAPEL LTDA"
 "CONTRATO SOCIAL"

AMELIA DE ABREU BONA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo-PR, à Rua Cinderela, nº 23 Centro, CEP 85160-000, portador da Cédula de Indentidade Civil RG Nº 1.731.073-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 018.918.199-09; e INEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cantagalo-PR, Rua Amarante, 402, Centro, CEP 85160-000, portadora da Cédula de Indentidade Civil RG 13/R. 2.200.208-SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 621.023.469-00. Resolvem pôr este particular instrumento de Contrato Social, constituir uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME MERCANTIL: "GRAFICA BONAPEL LTDA"; SEDE E FORO: Rua Alzira de Abreu, nº 50 Centro, CEP 85160-000, Cantagalo-PR; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/98; RAMO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS GRAFICOS, IMPRESSÃO TIPOGRAFIA, LITOGRAFICA E INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL : R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídas entre os mesmos na sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
AMELIA DE ABREU BONA	500	R\$ 500,00
INEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	9.500	R\$ 9.500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

TERCEIRA: GERENTE: INEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA. USO DA FIRMA : Individualmente: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade em comum acordo; OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor; CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado;

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social;

"GRAFICA BONAPEL LTDA"
"CONTRATO SOCIAL"

QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro; **RESULTADO:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva de capital na sociedade;

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis;

SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta e votos, inclusive a de transformação do tipo Jurídico cabendo um voto a cada quota de capital;

OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por maioria absoluta de votos e consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia;

NONA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28.03.1994, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I da Lei 9.317, de 05.12/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

E, pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza todos os efeitos legais.

Cantagalo-Pr, 22 de Janeiro de 1998.

TESTEMUNHAS:

1ª ELON CARLOS DE SOUZA
RG 4.643.310-6-SSP-PR

2ª VALDECI DAMIANI
RG 4.824.155-7-SSP-PR

AMELIA DE ABREU BONA

INEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/98

SOB O NÚMERO:
41203853559

Protocolo: 980254361

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

OSO MORALIS DO BONFIM
CAB/PR-01.436



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de apostila do Proerd para exame obrigatório.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.658,50

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.381.0801.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2014.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Departamento Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 066/2014, referente à aquisição de apostila do Proerd para exame obrigatório, junto a empresa: GRÁFICA BONAPEL LTDA CNPJ: 02.350.173/0001-65.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 1.658,50.

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

ISTO POSTO, este Departamento Jurídico posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 10 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 244/2014

Objeto: Aquisição de apostila do Proerd para exame obrigatório.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2014.


Ozier Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000018

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRÁFICA BONAPEL LTDA

CNPJ: 02.350.173/0001-65

OBJETO: Aquisição de apostila do Proerd para exame obrigatório.

VALOR TOTAL: R\$ 1.658,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2014.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Fundamentação Legal: Inciso III, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:617ED203

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de seguro para evento da festa do município, em atendimento a exigência legal de liberação da Polícia Rodoviária Estadual.

VALOR TOTAL: R\$ 1.615,85 (um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:747F64C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRÁFICA BONAPEL LTDA
CNPJ: 02.350.173/0001-65

OBJETO: Aquisição de apostila do Proerd para exame obrigatório.

VALOR TOTAL: R\$ 1.658,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:00C1D328

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 122/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1130-05.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido não publicação no Diário Eletrônico da AMP, por problemas técnicos, na data determinada**, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 17/10/2014 às 13:30 horas do dia 05/11/2014

Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14:00 h do dia 05/11/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 05/11/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:40FCCFC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

OBJETO: Aquisição de serviços, em período de garantia, em rede autorizada para o caminhão AXS-8356. VW/31.330.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 744,21

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8E04C1E4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

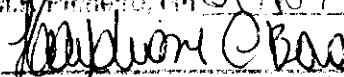
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 020

páginas numeradas de 001 a

020 e vão por nós, ratificadas.

P.M. Pichetto, em 21/10/14



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO